PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.034, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

Dispondo sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores e adaptações necessárias em vista da Emenda Constitucional 19/98.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de setembro de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 064/99, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - O subsídio mensal do Vereador que compõe a Câmara Municipal de Mococa, a partir de setembro do ano de 1999, é fixado em parcela única no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), acrescido de 2% (dois por cento), a título de reajuste.

Art. 2° - O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Mococa, a partir de setembro do ano de 1999, é fixado em parcela única no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescido de 2% (dois por cento), a título de reajuste.

Art. 3° - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o subsídio mensal do vereador pelo número de sessões ordinárias que forem programadas durante o mês.

Parágrafo único – Apura-se o valor do subsídio mensal do vereador e do subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal, multiplicando-se os valores respectivos de cada sessão ordinária pelo número de sessões ordinárias a que o vereador participar na votação da ordem do dia.

Art. 4° - A sessão extraordinária será remunerada no valor de R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos).

Art. 5° - O subsídio do vereador será alterado por lei específica, na mesma data e mesmo índice a ser aplicado aos servidores municipais.

LEI Nº 3.034, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de setembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica